



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

LEI Nº 24/71

LEI Nº Dispõe sobre a Suplementação e Redução de verbas do orçamento vigente.

Declara O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal / de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado à Suplementação e Redução das verbas abaixo especificadas, do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) a saber:

	<u>TÍTULOS</u>	<u>SUPLEMENTA</u>	<u>REDUZ</u>
	<u>SECRETARIA</u>		
413005	Equipamentos e Instalações		
413100	Aquisição de Máquinas	1.000,00	
	SOMA CR\$	1.000,00	
	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>		
	CONTABILIDADE		
311116	Pessoal Civil		
100	Vencimentos Vantagens Fixas		4.000,00
	SOMA CR\$		4.000,00
	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO</u>		
312042	Material de Consumo		
312442	Pecas Acess. p/Veículos	7.000,00	
313042	Serviços de Terceiros		
313342	Consertos de Veículos	5.000,00	
413042	Equipamentos e Instalações		
413142	Aquisição de Máquinas		9.000,00
	SOMA CR\$	12.000,00	9.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO REDUÇÃO	CR\$13.000,00	13.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d' este, aos 31 dias do mês de agosto de 1.971.

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Obs. Foi publicado no jornal "Tribuna do Sudoeste" nº 183 de 04/09/71.

Oficial do Estado nº 163
de 22/10/71

PREFEITO MUNICIPAL